



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Terça-feira • 8 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2519

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 076/20 de Setembro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**DECRETO Nº 076/20 de Setembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
<b>12.12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
(341) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>16.000,00</b>
<b>13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>95.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>111.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
(142) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	80.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>10.19 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC</b>	
(318) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(319) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
<b>12.12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
(324) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO**

(538) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.096-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>111.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 8 de Setembro de 2020.**

**Iramar Braga de Souza Costa**  
**Prefeita Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	111.000,00	111.000,00
<b>Total:</b>	<b>111.000,00</b>	<b>111.000,00</b>